

PROCESSO Nº 233/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2023, fundamentada no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PETIÇÕES, DEFESAS E RECURSOS, ASSESSORIA TÉCNICA-JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, INGRESSOS DE AÇÕES E DEFESA NO ÂMBITO JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORA DO TOCANTINS.**

a ser fornecido pelo Escritório: **DIOGO PRADOS ADVOGADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CPF/CNPJ Nº 41.263.836/0001-66.

O preço está compatível com o praticado no mercado, e proposta com valor R\$: **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, que será dividido em doze parcelas de **R\$: 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal